



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de inspeção metrológica, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 16.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Diante da obrigatoriedade do serviço de aferição de tacógrafo, conforme Portaria Inmetro n.º 91, de 24 março de 2022, que “Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para a execução das atividades materiais e acessórias que subsidiam as verificações subseqüentes de cronotacógrafos”.
- 2.2. Afim de manter a documentação dos veículos em dia;
- 2.3. Devido a aquisição de novos veículos para suprir a demanda do Transporte Escolar por conta da Depreciação de veículos utilizados atualmente;
- 2.4. A fim de regularização de veículos que se encontram com a documentação pendente.
- 2.5. Considerando-se as comunicações internas das Secretarias municipais solicitando abertura de novo processo de dispensa de licitação para contratação do presente objeto, já que a quantidade prevista de aferições no processo anterior esgotou-se.
- 2.6. Considerando-se parecer favorável da assessoria jurídica a qual não encontrou impedimento para abertura de novo processo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

MEQ TAC CRONOTACÓGRAFOS LTDA, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 1979, Sala 02, Bairro Vila Remor, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ 14.770.021/0002-81, único posto credenciado pelo INMETRO na região para prestar tal serviço.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Praça João Macagnan, 322 – Centro – CEP 89654-000 – Água Doce – SC
Tel.: (49) 3524-0000 | 3524-0122 | E-mail: gabinetead@aguadoce.sc.gov.br
Visite: www.aguadoce.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Serviço metrológico de ensaio	Un	35	R\$ 172,50	R\$ 6.037,50
2	Serviço metrológico selagem	Un	35	R\$ 83,49	R\$ 2.922,15
3	Mão de obra	Un	35	R\$ 124,01	R\$ 4.340,35
TOTAL					R\$ 13.300,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Não há possibilidade de subcontratação
- 6.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
- 6.3. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do Secretário.
- 6.4. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena de não pagamento.
- 6.5. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 6.6. Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a apreciação e constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, e emissão da Nota Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- 7.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratante.
- 7.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
9	3390	3905	1.600.0000.0825
4	3390	3905	1.500.0000.0679
24	3390	3905	679
3	3390	3905	679
57	3390	3905	679
78	3390	3905	86
110	3390	3905	679
130	3390	3905	679
136	3390	3905	679
120	3390	3905	679
160	3390	3905	679
142	3390	3905	55

Água Doce, SC, 08 de abril de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal